

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Nome do documento: Política de Comunicação | | | |
| Tipo de documento: Política | Divulgação: Interno | Aprovado em: 20230509 | Versão: 20230509 |

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A Política de Comunicação (“Política”) tem por finalidade estabelecer os princípios e parâmetros que devem orientar a comunicação do Programa de *Compliance* do **Vezi Lapolla Mesquita Advogados**, nos limites das responsabilidades dos sócios fundadores, sócios de serviço, colaboradores e prestadores de serviços diretos ou indiretos do escritórios (“Pessoas Vinculadas”).

2. APLICAÇÃO

- 2.1. Aplica-se a todas as Pessoas Vinculadas ao **Vezi Lapolla Mesquita Advogados**.
- 2.2. Esta Política deve ser aplicada em conjunto com o Código de Ética e Conduta e as demais Políticas, quando aplicáveis.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Alta Administração: sócios fundadores, Comissão Permanente de *Compliance* e coordenadores;
- 3.2. Comissão Permanente de Compliance: comissão formada por três membros da equipe do escritório, responsável, dentre outras atividades, pela revisão periódica do Código de Ética e Conduta e políticas institucionais, aplicação de controles para garantir conformidade com as políticas estabelecidas e deliberar sobre as denúncias e demais questões relacionadas ao Programa de *Compliance*;
- 3.3. Comunicação: área responsável pela comunicação interna e externa do escritório;
- 3.4. Pessoas Vinculadas: sócios fundadores, sócios de serviço, colaboradores e prestadores de serviços diretos ou indiretos do **Vezi Lapolla Mesquita Advogados**.

4. ESTRATÉGIA

4.1. O planejamento da abordagem da comunicação interna e externa do **Vezi Lapolla Mesquita Advogados** visa estruturar as ações de comunicação considerando o público-alvo, suas diferentes expectativas e as informações a serem veiculadas a



respeito do Programa de *Compliance*, com o intuito de difundir os valores a cultura ética do escritório, suas condutas e procedimentos;

4.2. Os instrumentos e canais de comunicação do Programa de *Compliance* do **Vezi Lapolla Mesquita Advogados** devem ser amplamente divulgados para todas as Pessoas Vinculadas, assim como devem ser de fácil acesso e redigidos de forma clara; e

4.3. As iniciativas de comunicação têm como objetivo dar publicidade e garantir a transparência das ações de *Compliance* implementadas, além de orientar, conscientizar e esclarecer eventuais dúvidas. A comunicação clara e contínua estimula a promoção da cultura de *Compliance*, de forma que todos se sintam responsáveis por tais ações no escritório.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. A Comissão Permanente de *Compliance*:

5.1.1. Definirá a abordagem da comunicação interna e externa do **Vezi Lapolla Mesquita Advogados**;

5.1.2. Aperfeiçoará continuamente a comunicação do Programa de *Compliance*.

5.2. A Comunicação:

5.2.1. Padronizará os processos de comunicação; e

5.2.2. Controlará e executará o cronograma de comunicação.

5.3. O *Compliance Officer*:

5.3.1. Monitorará as necessidades de comunicação, no que se relacionar ao Programa de *Compliance* do escritório;

5.3.2. Ministrará treinamentos;

5.3.3. Auxiliará na definição do formato e teor de diferentes formas de comunicação; e

5.3.4. Ampliará a abrangência da comunicação entre os diferentes públicos.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. A comunicação do Programa de *Compliance* do escritório pode ser feita por meio de, mas não limitada a:

6.1.1. Treinamentos direcionados a todos os públicos, com periodicidade



determinada, a respeito do Programa de *Compliance*;

6.1.2. Disponibilização na internet, intranet, Canal de Comunicação ao Compliance, rede e vias físicas do Código de Ética e Conduta e das políticas do escritório;

6.1.3. Divulgação de boletins com temas relacionados a *Compliance* e Proteção de Dados;

6.1.4. Realização de Grupo de Estudos mensal para exposição de temas relacionados;

6.1.5. Campanhas internas e externas, para divulgação de informação e, em alguns casos, com teor solidário; e

6.1.6. Divulgação de mensagens em datas especiais, como Dia Internacional contra a Corrupção.

6.2. A periodicidade, formatos e canais de comunicação estão estabelecidos nos calendários das áreas de *Compliance* e Comunicação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nenhuma comunicação em nome de **Vezi Lapolla Mesquita Advogados** poderá ser realizada em desacordo com o disposto nesta Política.

8. VIGÊNCIA DA POLÍTICA

8.1. A presente Política, bem como eventuais alterações posteriores entram em vigor a partir de sua aprovação perante a Comissão Permanente de *Compliance* e cancela toda e qualquer orientação divulgada que disponha em sentido contrário sobre o assunto.

